



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 116/2017

Exonera Servidor temporário a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e considerando o requerimento protocolado sob nº 1602/2017,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração da servidora Carla Andréia Fhur de Almeida, CPF nº 064.370.739-50, matrícula funcional nº 1718-8, do cargo de Professor, a partir de 15 de abril de 2017, a pedido.

Art. 2º - A exoneração da servidora Carla Andréia Fhur de Almeida, CPF nº 064.370.739-50, matrícula funcional nº 1681-7, do cargo de Professor, a partir de 08 de fevereiro de 2017, considerando o fim do contrato por prazo determinado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE ABRIL DE 2017.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito